



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 026/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Governador Fernando Guilhon s/nº, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.750.869/0001-70, neste ato representado(a) pelo MARIA SUELY RAMOS DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF: 611.743.782-04. Residente ROD AUGUSTO MONTENEGRO, APTO 302 BLOCO 02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à R JOAO NUNES DE SOUZA, 125 RODOVIA BR 316 KM 8, AGUAS BRANCAS, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91, R.G. nº 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	COLETOR UNIVERSAL	UNIDADE	3,000.00	0,450	1.350,00
00003	ESPARADRAPO TAM. 10X4,5	UNIDADE	1,800.00	7,600	13.680,00
00004	FITA CREPE	UNIDADE	200.00	4,800	960,00
00006	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	CAIXA	200.00	43,000	8.600,00
00008	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100UND	CAIXA	700.00	69,000	48.300,00
00009	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100UND	CAIXA	2,000.00	69,000	138.000,00
00012	SERINGA 10 ML	UNIDADE	50,000.00	0,400	20.000,00
00013	SERINGA 03 ML	UNIDADE	35,000.00	0,250	8.750,00
00014	SERINGA 05 ML	UNIDADE	35,000.00	0,250	8.750,00
00015	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10 Frasco com 1 litro.	LITRO	120.00	6,000	720,00
00024	ÁLCOOL 96%	LITRO	320.00	7,610	2.435,20
00026	ALGODÃO HIDROFILO 500G	ROLO	200.00	16,000	3.200,00
00039	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNIDADE	100.00	0,790	79,00
00046	CATÉTER TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	3,000.00	2,200	6.600,00
00047	CATÉTER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	1,500.00	2,200	3.300,00
00048	CATGUT CROMADO 0	CAIXA	20.00	159,990	3.199,80
00049	CATGUT CROMADO 1-0	CAIXA	20.00	159,990	3.199,80

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, C



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



00050	CATGUT CROMADO 2-0	CAIXA	20.00	154,530	3.090,60
00051	CATGUT CROMADO 3-0	CAIXA	20.00	159,990	3.199,80
00052	CATGUT CROMADO 4-0	CAIXA	20.00	151,600	3.032,00
00060	COLAR CERVICAL TAM. G	UNIDADE	5.00	30,900	154,50
00067	EQUIPO MACRO GOTAS	UNIDADE	15,000.00	2,490	37.350,00
00068	EQUIPO MICRO GOTAS	UNIDADE	500.00	2,130	1.065,00
00069	ESCALPE Nº 19	UNIDADE	1,000.00	0,420	420,00
00074	ESPÉCULO VAGINAL M (KIT COMPLETO)	UNIDADE	2,500.00	4,130	10.325,00
00075	ESPÉCULO VAGINAL P (KIT COMPLETO)	UNIDADE	2,500.00	4,820	12.050,00
00085	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5 PCT/500	PACOTE	600.00	15,500	9.300,00
00086	GAZE CIRÚRGICA PCT C/10	PACOTE	150.00	1,100	165,00
00087	GAZE ROLO 91X91	UNIDADE	600.00	40,490	24.294,00
00088	GLICOSÍMETRO MARCA ON-CALL-PLUS	UNIDADE	40.00	68,920	2.756,80
00098	MÁSCARA N 95	UNIDADE	1,000.00	3,790	3.790,00
00107	ÔXÍMETRO COMPLETO	UNIDADE	50.00	139,000	6.950,00
00108	PAPEL MACA	ROLO	150.00	11,000	1.650,00
00111	PRANCHA P/ IMOBILIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	2.00	445,000	890,00
00112	PRANCHA P/ IMOBILIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
00119	SERINGA 20 ML	UNIDADE	12,000.00	0,900	10.800,00
00141	TIRANTE TIPO ARANHA INFANTIL	UNIDADE	2.00	79,000	158,00
00142	TORNEIRA 03 VIAS	UNIDADE	8,000.00	1,600	12.800,00
00143	TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	4.00	5,050	20,20
00145	SONDA NASOGÁSTRICA N 12	UNIDADE	100.00	1,450	145,00
00146	SONDA NASOGÁSTRICA N 14	UNIDADE	100.00	1,450	145,00
00147	SONDA NASOGÁSTRICA N 16	UNIDADE	100.00	1,450	145,00
VALOR TOTAL R\$					416.619,70

Empresa: SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES; C.N.P.J. nº 18.606.861/0001-83, estabelecida à Av. Independência, nº45, Lot 28 de Agosto, Coqueiro, Ananindeua PA, (91) 3231-1400, representada neste ato pelo Sr(a). ADALBERTO ARAUJO ROCHA JUNIOR, C.P.F. nº 460.904.012-34, R.G. nº 2170118 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00061	COLAR CERVICAL TAM. M	UNIDADE	5.00	30,900	154,50
00062	COLAR CERVICAL TAM. P	UNIDADE	5.00	30,900	154,50
00063	COLAR CERVICAL TAM. PP	UNIDADE	5.00	30,900	154,50
VALOR TOTAL R\$					463,50

Empresa: M C VALENTE MED DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 40.184.510/0001-80, estabelecida à AVENIDA MARIO COVAS PARQUE DOS COQUEIRO, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO CORDEIRO VALENTE, C.P.F. nº 969.802.572-34, R.G. nº 5912228 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PCT C/ 100 UN	PACOTE	150.00	6,490	973,50
00005	GORRO COM ELÁSTICO	UNIDADE	10,000.00	0,150	1.500,00
00007	LÂMINA DE BISTURI N 15	CAIXA	600.00	34,700	20.820,00
00010	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100UND	UNIDADE	2,000.00	99,900	199.800,00
00011	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO	CAIXA	2,500.00	25,500	63.750,00
00016	AGULHA 25X5,5	UNIDADE	3,000.00	0,150	450,00
00017	AGULHA 25X7	UNIDADE	20,000.00	0,130	2.600,00
00018	AGULHA 25X8	UNIDADE	3,000.00	0,150	450,00
00019	AGULHA 30X7	UNIDADE	5,000.00	0,150	750,00
00020	AGULHA 30X8	UNIDADE	40,000.00	0,150	6.000,00
00021	AGULHA 40X12	UNIDADE	8,000.00	0,180	1.440,00
00022	AGULHA P/ ANESTESIA ESPINHAL Nº 22G	UNIDADE	1,000.00	0,630	630,00
00023	AGULHA P/ ANESTESIA ESPINHAL Nº 25G	UNIDADE	1,000.00	0,630	630,00
00025	ÁLCOOL IODADO	LITRO	500.00	10,000	5.000,00
00027	APARELHO P/ MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UNIDADE	60.00	108,000	6.480,00
00028	APARELHO P/ MEDIR PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UNIDADE	10.00	109,000	1.090,00
00029	ATADURA ALGODÃO 10CM PCT C/12UN	PACOTE	20.00	8,200	164,00
00030	ATADURA ALGODÃO 15CM PCT C/12UN	PACOTE	20.00	10,990	219,80
00031	ATADURA ALGODÃO 20CM PCT C/12UN	PACOTE	20.00	15,950	319,00
00032	ATADURA CREPE 10CM	PACOTE	4,000.00	3,150	12.600,00
00033	ATADURA CREPE 15CM	PACOTE	4,000.00	4,350	17.400,00
00034	ATADURA DE GESSO TAM. 10CM	PACOTE	50.00	6,100	305,00

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, C



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



00035	ATADURA DE GESSO TAM. 15CM	PACOTE	50.00	7,200	360,00
00036	ATADURA DE GESSO TAM. 20CM	PACOTE	50.00	8,350	417,50
00037	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL	UNIDADE	4,000.00	8,490	33.960,00
00038	BOLSA COLETORA DE URINA	UNIDADE	1,000.00	4,800	4.800,00
00040	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UNIDADE	200.00	1,400	280,00
00041	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UNIDADE	200.00	1,400	280,00
00042	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNIDADE	200.00	1,400	280,00
00043	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	2,000.00	1,400	2.800,00
00044	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	3,000.00	1,400	4.200,00
00045	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADE	3,000.00	1,400	4.200,00
00053	CATGUT SIMPLES 0	CAIXA	20.00	139,000	2.780,00
00054	CATGUT SIMPLES 1-0	CAIXA	20.00	139,000	2.780,00
00055	CATGUT SIMPLES 2-0	CAIXA	20.00	139,000	2.780,00
00056	CATGUT SIMPLES 3-0	CAIXA	20.00	139,000	2.780,00
00057	CATGUT SIMPLES 4-0	CAIXA	20.00	139,000	2.780,00
00059	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	600.00	1,040	624,00
00064	COLCHÃO P/ MACA	UNIDADE	5.00	408,500	2.042,50
00065	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO - CORTANTE	UNIDADE	400.00	8,610	3.444,00
00066	DRENO PENROSE Nº 12	UNIDADE	200.00	3,690	738,00
00070	ESCALPE Nº 21	UNIDADE	30,000.00	0,370	11.100,00
00071	ESCALPE Nº 23	UNIDADE	30,000.00	0,370	11.100,00
00072	ESCALPE Nº 25	UNIDADE	30,000.00	0,370	11.100,00
00073	ESCALPE Nº 27	UNIDADE	1,000.00	0,370	370,00
00076	FIO PGA 0, AGULHA 5,0 A 7,5	CAIXA	5.00	355,000	1.775,00
00077	FIO PGA 1, AGULHA 5,0 A 7,5	CAIXA	5.00	356,000	1.780,00
00078	FITA CIRÚRGICA MICROPORE	UNIDADE	300.00	11,990	3.597,00
00079	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G	PACOTE	30.00	48,510	1.455,30
00080	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M	PACOTE	30.00	48,510	1.455,30
00081	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P	PACOTE	30.00	48,510	1.455,30
00082	FRALDA GERIATRICA G	UNIDADE	30.00	51,160	1.534,80
00083	FRALDA GERIATRICA M	UNIDADE	30.00	51,160	1.534,80
00084	FRALDA GERIATRICA P	UNIDADE	30.00	51,160	1.534,80
00089	KIT CANULA DE GUEDEL	UNIDADE	5.00	99,270	496,35
00090	KIT PARTO	UNIDADE	5.00	199,000	995,00
00091	KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO (MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, MÁSCARA E CHICOTE ANEXO)	UNIDADE	20.00	2.425,330	48.506,60
00093	LANTERNA CLÍNICA C/ PILHAS	UNIDADE	3.00	122,970	368,91
00094	LANTERNA P/ RESGATE	UNIDADE	3.00	59,140	177,42
00095	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 Embalagem com 01 par.	UNIDADE	5,000.00	2,050	10.250,00
00096	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 Embalagem com 01 par.	UNIDADE	5,000.00	2,010	10.050,00
00097	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	UNIDADE	5,000.00	2,050	10.250,00
00099	NYLON 0 CX/24 UNID	UNIDADE	30.00	2,810	84,30
00100	NYLON 1-0 CX/24 UNID	UNIDADE	80.00	2,790	223,20
00101	NYLON 2-0 CX/24 UNID	UNIDADE	250.00	2,490	622,50
00102	NYLON 3-0 CX/24 UNID	UNIDADE	250.00	2,400	600,00
00103	NYLON 4-0 CX/24 UNID	UNIDADE	50.00	2,830	141,50
00104	NYLON 5-0 CX/24 UNID	UNIDADE	30.00	2,740	82,20
00105	NYLON 6-0 CX/24 UNID	UNIDADE	30.00	2,830	84,90
00106	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	80.00	5,990	479,20
00109	POVIDINE DEGERMANTE	UNIDADE	150.00	37,880	5.682,00
00110	POVIDINE TÓPICO	FRASCO	300.00	19,270	5.781,00
00113	RECIPIENTE PORTA LAMINA	UNIDADE	5,000.00	1,990	9.950,00
00120	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	UNIDADE	1,500.00	2,560	3.840,00
00121	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UNIDADE	1,500.00	3,020	4.530,00
00122	SONDA FOLLEY Nº 10	UNIDADE	100.00	3,020	302,00
00123	SONDA FOLLEY Nº 12	UNIDADE	100.00	3,020	302,00
00124	SONDA FOLLEY Nº 14	UNIDADE	600.00	3,020	1.812,00
00125	SONDA FOLLEY Nº 16	UNIDADE	1,500.00	3,020	4.530,00
00126	SONDA FOLLEY Nº 18	UNIDADE	1,000.00	3,020	3.020,00
00127	SONDA FOLLEY Nº 20	UNIDADE	100.00	3,020	302,00
00128	SONDA FOLLEY Nº 22	UNIDADE	100.00	3,020	302,00
00129	SONDA NASOGÁSTRICA N 10	UNIDADE	400.00	2,990	1.196,00
00130	SONDA NASOGÁSTRICA N 18	UNIDADE	400.00	2,990	1.196,00
00131	SONDA URETRAL Nº 04	UNIDADE	200.00	2,990	598,00
00132	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	200.00	2,990	598,00

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, C



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



00133	SONDA URETRAL N° 08	UNIDADE	200.00	2,990	598,00
00134	SONDA URETRAL N° 10	UNIDADE	200.00	2,990	598,00
00135	SONDA URETRAL N° 12	UNIDADE	200.00	2,990	598,00
00136	SONDA URETRAL N° 14	UNIDADE	200.00	2,990	598,00
00137	SONDA URETRAL N° 16	UNIDADE	200.00	3,060	612,00
00138	SONDA URETRAL N° 18	UNIDADE	200.00	2,990	598,00
00139	TALA DE IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	30.00	48,970	1.469,10
00144	ATADURA CREPE 20CM	PACOTE	3,000.00	7,310	21.930,00
				VALOR TOTAL R\$	619.843,78

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE qualquer das ocorrências previstas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ACARÁ-PA, 05 de Outubro de 2021

MUNICÍPIO DE ACARÁ
C.N.P.J. nº 11.750.869/0001-70
CONTRATANTE

SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
C.N.P.J. nº 18.606.861/0001-83
CONTRATADO

F CARDOSO E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO

M C VALENTE MED DISTRIBUIDORA EIRELI
C.N.P.J. nº 40.184.510/0001-80
CONTRATADO